



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador Valdecir Rubbo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Artigo 108 do Regimento Interno desta Casa, determina que o **Projeto de Resolução nº 24/2013**, de autoria do Vereador Moacir Camerini (PT), que “ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 12 E O § 1º E § 2º DO ARTIGO 116 DA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.”, e o **Projeto de Resolução nº 39/2013** de autoria do Vereador Gilmar Pessutto (PSDB), que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 116 E DE SEU § 1º E SUPRIME O § 2º DESTE MESMO ARTIGO DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.” serão apensados por serem matérias conexas.

Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2013.



Vereador **Valdecir Rubbo**
Presidente